



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

09-03-2016

Jornal Comunicador

Página 2A

Edição 2307

Idro
Ass. Responsável

LEI Nº 1.373 DE 07/01/2016

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para o exercício de 2016.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para o exercício de 2016, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

06.00

06.03

1545100071.003000

4.4.90.51.00-632

**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
DIVISÃO DE OBRAS**

Execução de Obras de Infraestrutura Urbana

Obras e Instalações R\$ 1.200.000,00

Art. 3º Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operação de crédito autorizadas pelas Leis nº 1.249/2015.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 07 de


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal